

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome/Razão Social: _____
CNPJ/CPF Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Data da sessão pública: 18/12/2018.

Horário: 08:30h.

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do endereço de e-mail: cmsce@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, ELETRODOMÉSTICOS E BEBEDOUROS REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

1 - PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, com endereço à Rua Santa Terezinha, nº 17, CNPJ nº 26.150.771/0001-59, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 006/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993 atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais condições fixadas neste edital.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 006/2018

CREDENCIAMENTO E ENTREGA ENVELOPES

DATA: 18/12/2018 - HORÁRIO: 08:00h às 08:30h.

ABERTURA DA SESSÃO

DATA: 18/12/2018- HORÁRIO: 08:30h.

LOCAL: Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG, situada à Rua Santa Terezinha, nº 17 – Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG

RETIRADA DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÕES TEL: (31) 3883-1181

EMAIL: cmsce@yahoo.com.br

1.2. Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Pregoeira Ana Paula de Souza Silva e pela Equipe de Apoio integrada por Elisângela Márcia B. T. Lacerda e José Geraldo Dias, designados através de Portaria própria anexado aos autos do procedimento (Portaria nº 006/2018).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4. BASE LEGAL:

1.4.1. Tratando-se de fornecimento ou serviços comuns, com definição dada pelo parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, a licitação se processará pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.4.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993) e suas alterações posteriores, especialmente o art. 15, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.5. Os licitantes, desde que regularmente estabelecidos no país, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições do presente edital e anexos; e apresentem a documentação relacionada no item “**HABILITAÇÃO**”, deverão apresentar até a data e horário estabelecidos os seguintes documentos:

a) ENVELOPE 1 – Proposta de Preços: em uma via, no original, conforme instruções contidas no item PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital;

b) ENVELOPE 2 – Documentos de Habilitação: em uma via, no original ou em cópia autenticada ou cópias simples com apresentação dos documentos originais para autenticação, conforme instruções contidas no item DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital;

1.5.1. A documentação relacionada no item anterior deverá ser entregue no local, até o dia e horário, citados à seguir:

1.5.1.1. LOCAL: Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG, situada à Rua Santa Terezinha, nº 19 – Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG.

1.5.1.2. DATA: 18/12/2018.

1.5.1.3. HORÁRIO: 08:00h às 08:30h.

1.5.2. A sessão de abertura dos envelopes acontecerá no dia, horário e local especificados abaixo:

1.5.2.1. LOCAL: Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG, situada à Rua Santa Terezinha, nº 19 – Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG.

1.5.2.2. DATA: 18/12/2018.

1.5.2.3. HORÁRIO: 08:30h.

1.5.3. Os envelopes deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

1.5.4. A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, não se responsabilizará por envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” que não forem entregues no Local indicado no item 1.5.1.1 e 1.5.2.1 até a data e horário definidos neste Edital.

1.5.5. Os envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, serão recebidos e protocolados no Local indicado no item 1.5.1.1 e 1.5.2.1, dentro do prazo legal.

1.5.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão permitidas alterações em quaisquer dos envelopes ou seus conteúdos, sob pena de impedimento de participação no certame.

1.5.7. Esta licitação será processada conforme normatização da Lei Federal nº 13.726/2018, conforme demonstrado abaixo:

1.5.7.1. Será dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento apresentado, sendo confrontada a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando presente o signatário e assinando o documento diante da Pregoeira e Equipe de Apoio para

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

lavar sua autenticidade;

1.5.7.2. Autenticação de cópia de documento será feita mediante comparação com o documento original e a cópia atestando assim sua autenticidade;

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste certame a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, ELETRODOMÉSTICOS E BEBEDOUROS REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo I-A- Formulário Padrão de Proposta;
- Anexo II – Declaração de Inexistência de Impedimento;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)
- Anexo V – Declaração Superveniência de Fato Impeditivo/cumprimento art. 7º, XXXIII, CR/88;
- Anexo VI – Minuta do Contrato.

3 – LOCAIS REQUISITANTES

Gabinete do Presidente

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam as condições do presente edital e anexos; e apresentem a documentação relacionada no item “**HABILITAÇÃO**”.

4.1.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e em razão do valor estimado, **POR LOTE, da licitação ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte, inclusive Microempreendedor Individual.**

4.2. A não observância das vedações do item 4.1 e subitem 4.1.1. é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, ou da execução dos serviços a eles necessários:

4.3.1. Servidor ou ocupante de cargo comissionado/confiança da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado;

4.3.2. A restrição do item 4.3.1 se estende aos membros da Comissão de Licitações, equipe de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

4.4. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo se houver impugnação ao edital na forma e prazos estabelecido pela Lei 10520/02 e Lei 8666/93.

4.5. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Do credenciamento:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA ENVELOPES

DATA: 18/12/2018 - HORÁRIO: 08:00h às 08:30h

ABERTURA SESSÃO PREGÃO

DATA: 18/12/2018 - HORÁRIO: 08:30h.

LOCAL: Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG, situada à Rua Santa Terezinha, nº 19 – Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG

5.2. A empresa proponente deverá comparecer para credenciamento junto à pregoeira, através de um representante ou procurador, entregando a Pregoeira os seguintes documentos:

5.2.1. Tratando-se do representante legal, deverão ser entregues a Pregoeira os documentos de constituição da pessoa jurídica, ou seja, estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, ou no caso do último extrato consolidado, acompanhados da última alteração, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos, assumir obrigações em nome da empresa, e ainda, cópia de documento de identidade com foto e número de cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal;

5.2.2. Tratando-se de procurador deverá ser entregue a Pregoeira, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; ou documento que o credencie a participar deste certame conforme modelo constante no Anexo III; acompanhado da exibição dos documentos de constituição da pessoa jurídica, ou seja, estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, ou no caso do último extrato consolidado, acompanhados da última alteração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, e ainda, cópia simples de documento de identidade com foto e número de cadastro de pessoa física (CPF) do procurador, acompanhado do documento original para autenticação;

5.2.3. Os documentos de constituição da pessoa jurídica de que trata o item 5.2.1, bem como os demais documentos de identificação do representante legal ou procurador, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia simples, desde que acompanhado pelo original, ou ainda podendo ser autenticados pela pregoeira no ato da sessão, mediante cotejo da cópia com o original, inclusive os documentos de habilitação;

5.2.4. Caso a empresa proponente compareça através de seu representante legal, fica dispensada de apresentar o documento previsto no Anexo III, devendo fazer prova de sua condição de representante legal da empresa através de apresentação de cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original, para conferência) do contrato social ou instrumento de constituição da pessoa jurídica que deverá ser entregue a Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.5. Envelope nº 1- Proposta de Preço: lacrado, contendo a proposta de preços.

5.2.6. Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital.

5.2.7. A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II), conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002, podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta, nos termos do item 6.2.

5.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta; concorrendo, neste caso, apenas com o valor constante em sua proposta.

5.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante na sessão pública de processamento do Pregão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, dar lances, expressar intenção de recorrer, bem como praticar os demais atos de um mandatário.

5.3.2. A ausência de representante legal da licitante também acarretará a perda do direito de interposição de recurso com relação aos atos praticados durante a sessão em que não estiver presente o referido representante.

5.3.3. Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

5.3.4. A apresentação, no momento do credenciamento, de quaisquer dos documentos exigidos e descritos no credenciamento, inclusive do item 5.4, desobriga a licitante a apresentá-lo novamente no rol dos documentos destinados à habilitação (Envelope nº 2).

5.4. MICRO EMPRESAS - ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

5.4.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar qualquer dos documentos indicados nos itens 5.4.1.1 a 5.4.1.3 e, ainda, deverá apresentar a declaração constante do item 5.4.2, devendo ser observado que os documentos deverão ser apresentados **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, SOB PENA DE PRECLUSÃO** do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

5.4.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; ou

5.4.1.2. Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional ou comprovação de optante pelo Simples Nacional; ou

5.4.1.3. Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) **referente ao exercício de 2017**, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

5.4.1.3.1. No caso de pessoa jurídica que iniciou suas atividades no exercício corrente, deverá apresentar o respectivo Balanço de Abertura, registrado no órgão competente do Estado em que tiver sua sede e Balancete apurado até o mês anterior à realização desse procedimento licitatório.

5.4.2. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

5.4.2.1. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados, apresentando para tanto os documentos de que tratam os itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.6. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

5.7. Da entrega de documentação e propostas

5.7.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração de sua proposta. A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento e do resultado do processo licitatório.

5.7.2. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços poderão ser enviados pelo Correio ou entregues no local e endereço constante do Preâmbulo, ou poderão ser entregues no local, na data e na hora fixados neste Edital, através de representante legal da empresa ou representante constituído, através de carta de credenciamento (modelo constante do edital).

5.7.3. É de inteira responsabilidade da empresa interessada, no caso de remessa da documentação por via postal, que os documentos estejam no destino até o limite da data e horário estabelecidos neste Edital, sob pena de desconsideração dos que forem entregues após este limite.

5.7.4. As licitantes deverão apresentar, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes separados e devidamente lacrados, contendo, no ENVELOPE Nº 01, a sua PROPOSTA DE PREÇOS e, no ENVELOPE Nº 02, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 18/12/2018 - 08:30h

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE

ENVELOPE Nº 02
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 18/12/2018 - 08:30h

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE

5.7.5. É obrigatória a assinatura do representante legal da licitante ou de seu procurador, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e na PROPOSTA DE PREÇOS, quando se fizer presente na Sessão de Abertura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7.6. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta ou documento será recebido.

5.7.7. No horário fixado no preâmbulo deste Edital, na sala de licitações do endereço acima mencionado, após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio darão início à abertura dos mesmos.

5.7.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio durante o processamento da sessão do Pregão.

6 – PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE N. ° 01)

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá atender as normas deste Edital, elaborada de acordo com o modelo – Anexo IA – do presente Edital e conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou em papel comum com a impressão/posição do carimbo de CNPJ da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

6.1.2. Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste processo e pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) – bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

6.1.3. A proposta será considerada válida por pelo menos 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

6.1.4. Nas propostas ainda devem constar preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com apenas duas casas decimais, após a vírgula, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

6.1.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.6. Deverá ser informado na proposta a marca e modelo de produto ofertado, exceto no caso dos serviços de instalação do ar condicionado e nos móveis personalizados (Lote 01, item 02, lotes 04, 05 e 06)

6.1.6.1. Todas as especificações indicadas no item 5.4 do termo de referência deverão ser observadas. As propostas que apresentarem itens que não atendam as especificações mínima indicadas serão desclassificadas.

6.2. Deverá o Licitante apresentar junto a Proposta de Preços especificada no item 6.1, a Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme Anexo II, dispensada sua apresentação quando já apresentada na fase de credenciamento;

6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor de referência indicado pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou acima do valor de referência.

6.6. Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

6.7. O licitante não poderá apresentar mais de uma proposta.

6.8. Não será aceita proposta que contenha rasuras e/ou emendas.

6.9. Todas as tarefas e/ou fornecimentos descritos neste Edital, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos estarem integralmente contidos nos valores ofertados pela proponente.

6.10. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

6.11. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7 – HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

7.1. Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar, no envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via, em cópias autenticadas por meio cartorial, ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, nos termos do item 5.7.8, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada sem apresentação dos originais, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.2. Os documentos, devidamente numerados, deverão ser entregues encadernados ou fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência não será motivo de inabilitação do proponente, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos da sociedade.

7.1.3. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade.

7.1.4.1. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ, e documentos constantes no item 7.2.1.1 ao item 7.2.1.4, que não estão sujeitos a prazo de validade.

7.1.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

c) Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

7.1.6. Na análise dos documentos de habilitação, também serão observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.7. Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope de habilitação os documentos especificados no item 7.2 e itens subsequentes a seguir:

7.2. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante – pessoa jurídica – deverá apresentar:

7.2.1 – Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores ou;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício ou;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.1.5. Declaração conforme Anexo V;

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

7.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.3. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo-se as contribuições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante.

7.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº. 12.440/2011.

7.4. Qualificação econômico-financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

recebimento das propostas.

7.4.1.1. Será admitida, em atendimento ao item 7.4.1 do presente Edital, a Certidão Negativa Cível ou a Certidão Negativa específica de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo sistema eletrônico do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados pela pregoeira no ato da sessão, mediante cotejo da cópia com o original.

7.6. A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.

7.7. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto nas hipóteses legais em que comprovadamente os documentos de habilitação somente sejam expedidos em nome da Matriz;

7.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação somente serão abertos após o encerramento da fase de lances de todos os itens da planilha.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, através da apresentação dos documentos previstos no item 5 – “Credenciamento”.

8.1.1. Caberá aos licitantes devidamente credenciados e demais presentes à observância das normas de convivência e disciplinares da sessão, sob pena de ser convidado a retirar-se da sessão:

8.1.1.1. É expressamente proibida a utilização de meios de comunicação durante a sessão, salvo quando expressamente autorizado pela Pregoeira, em situações em que não haja prejuízo para o andamento da Sessão.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes credenciados dos licitantes presentes ao ato e pela Equipe de Apoio.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios ou com valor zero;

d) A empresa que não tiver apresentada a Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme Anexo II, no credenciamento, nos termos do item 5.2.7 e/ou junto com a proposta, nos termos do item 6.2.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço **POR LOTE**.

8.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta das empresas ME ou EPP, que não se enquadre na exceção contida nos itens 4.1.1 e 14.3.1, de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida nas alíneas anteriores, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5.1. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério adotado nos termos do § 2º, do Art. 45, da Lei 8.666/93.

8.6. Em seguida, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor a proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7.1. As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote/item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

8.7.2. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

8.7.3. O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.7.3.1. O valor de redução entre os lances será definido pela Pregoeira e participantes, conforme o caso.

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9. No julgamento das propostas, a Pregoeira concederá o tratamento diferenciado à microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, exceto no caso de licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, observado especialmente:

8.9.1. A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.9.1.1. Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 8.9.1, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar novo lance nos mesmos termos da alínea anterior.

8.9.1.2. O prazo de 5 (cinco) minutos referido no item 8.9.1 será marcado por relógio da Pregoeira e a contagem iniciará a partir da abertura do prazo que será declarada em viva voz pela Pregoeira ao

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitante.

8.9.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas na Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2016, quais sejam:

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2016.

8.11.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação somente serão abertos após o encerramento da fase de lances de todos os itens da planilha.

8.12. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pela Pregoeira o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item/lote do pregão objeto deste Edital.

8.13. Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

8.15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas ou do último valor dado como lance.

8.16. A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.17. A Pregoeira manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a formalização do contrato, devendo as empresas retirá-los após este período, mediante recibo no processo, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.18. Em qualquer fase da licitação, poderá a Pregoeira ou Equipe de Apoio promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros nº 01 ou 02.

8.19. A Pregoeira, equipe de apoio terá autoridade bastante para proceder a correções simples de cálculos (soma, diminuição, multiplicação e divisão).

8.19.1. O preço total resultante da revisão, caso ocorra, processada na forma deste item, será considerado como o VALOR PROPOSTO, para efeito da presente Licitação.

8.19.2. Caso o proponente não aceite a correção dos erros e os mesmos comprometam a perfeita identificação do valo proposto, a sua proposta será desclassificada.

8.20. No caso de preços unitários discrepantes em sua grafia numérica e em seu extenso, será considerado como o correto o valor grafado por extenso, ressalvada a hipótese de a discrepância ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preço unitário pela respectiva quantidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.22. A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião, caso os licitantes não manifestem a intenção de apresentarem recursos

9 – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1. A impugnação contra os termos deste edital deverá ser formulada no prazo e na forma e prazo estabelecidos pelo art. 41 da Lei 8666/931 e dirigida a Pregoeira da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

9.1.1. Não serão considerados válidos recursos ou impugnações enviadas via fax, devendo o recurso ser apresentado ou encaminhado através de postagem para o endereço constante do preâmbulo.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

9.4.1. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito, com identificação de seu subscritor, através de uma das seguintes formas:

9.5.1. Por escrito, mediante protocolo no Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 17, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG CEP 35.384-000.

9.5.2. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o licitante será responsável pela qualidade e fidelidade do material enviado ou protocolado e, especialmente, por sua entrega/recebimento/recepção pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

9.5.2.1. A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado não se responsabilizará por razões, contrarrazões e memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do estabelecido no item 9.5.2, ou que não observem os itens 9.1.1 e

¹ Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113.

§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada ao § 2º pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5 e subitens, e que, por isso, não sejam apresentados na forma e prazo legais.

9.5.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9.6. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

9.7. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 9.3, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

9.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.10. Serão estritamente respeitados os ritos e os trâmites recursais estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata em vigor.

9.11. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a todos os licitantes por meio de publicação nos termos do item 18.14.

10 – PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 dias após entrega do objeto, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

10.2. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Câmara Municipal.

10.3. O pagamento ocorrerá, em regra, por meio eletrônico de transferência bancária, em conta de titularidade do fornecedor.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros indicados abaixo:

1.01.00.01.031.0001.1.0002.4.4.90.52.00

1.01.00.01.031.0001.2.0001.3.3.90.39.00

12 – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, cuja minuta integra o Anexo VI deste edital.

12.2. Obriga-se o CONTRATADO a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do ajuste.

13 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

13.1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá observar o procedimento descrito no item 5.4 e subitens sob pena de preclusão.

13.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

13.3.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado, na forma do item 8.9 e subitens, e ainda, prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido conforme expressamente previsto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

13.3.3. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

13.3.3.1. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

13.3.3.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2016.

13.3.3.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 13.3.3.1 e 13.3.3.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

13.3.3.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

13.3.3.5. Findo os prazos referidos nos itens 13.3.3.1 e 13.3.3.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado o objeto desta licitação.

13.3.3.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, a Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado poderá:

13.3.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 6.8 e subitens deste Edital; ou

13.3.6.2. Revogar o presente processo licitatório.

14 – PENALIDADES

14.1. Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei 8666/93 e instrumento contratual incluso.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei 10520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Escalvado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação diretamente a pregoeira no endereço constante do preâmbulo.

15.1.1. Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

15.1.2. Os esclarecimentos necessários serão prestados a todos os interessados que retirarem o edital.

17 – FORO

16.1. O foro designado para julgamento de qualquer questão judicial resultante do presente certame será o da Comarca de Ponte Nova.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A autoridade competente poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

17.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da contratação que for adjudicada em consequência desta licitação.

17.3. Será desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitada.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente para o procedimento de homologação.

17.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis contados da data da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.7. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço atualizado.

17.8. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.10. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.666/93.

17.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.12. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

Santa Cruz do Escalvado - MG, 03 de dezembro de 2018.

Ana Paula de Souza Silva

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO - PAL N.º 006/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, ELETRODOMÉSTICOS E BEBEDOUROS REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.**

1.2. Será adotado neste processo como critério de julgamento o menor preço global por lote.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado realizou serviços de reforma na estrutura física do Prédio onde encontra-se instalada sua sede administrativa. Diante da reforma verificou-se a necessidade da instalação de um sistema de ar condicionado para trazer conforto térmico a população e os vereadores durante as sessões da Câmara, bem como a fabricação e instalação dos móveis do plenário, bem como alguns móveis de escritório da Câmara, visto que os existentes atualmente encontram-se em processo de deterioração. Verificou também a necessidade de instalação de um bebedouro no plenário e na cozinha da Câmara para fornecimento de água potável e refrigerada para os usuários e funcionários da Câmara Municipal. Foi detectada também a necessidade de aquisição de um notebook para apoio nas reuniões da Câmara Municipal e também um nobreak para substituir o existente atualmente na Câmara Municipal. Todas as aquisições indicadas neste edital são estritamente necessárias para modernização da estrutura física da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, e tem como função proporcionar conforto e bem-estar aos usuários da estrutura da Câmara.

2.2. Será adotado neste processo o critério de julgamento de menor preço por lote. O agrupamento por lote foi definido com produtos/itens de mesma natureza, levando em consideração por exemplo os móveis planejados do plenário, haja visto que o fornecimento unitário dos mesmos traria enorme prejuízo para padronização do material que será confeccionado. Outro ponto que foi considerado foi a economia de escala, pois diante da pequena oferta de alguns itens, o julgamento por item poderia tornar a proposta desvantajosa para os fornecedores por causa da economia de escala, causando enorme prejuízo no critério de menor preço. Para agrupamento dos itens foi verificada também as propostas apresentadas na fase de coleta de preços. Desta forma, fica demonstrada a vantagem do critério de julgamento e ainda, não tendo nenhum prejuízo a competitividade do certame.

2.2.1. No lote 01, onde indica a aquisição e instalação de ar condicionado, optou-se pelo agrupamento em lote único, visto que a garantia do aparelho de ar condicionado está diretamente relacionada com a instalação do mesmo, ficando desta forma a empresa fornecedora do equipamento responsável também pela instalação do produto dentro das normas do fabricante do equipamento. Verificamos como prática no mercado que se a instalação do equipamento for realizada por instalador não credenciado do fabricante, existe o risco de perder a garantia contra defeitos de fabricação do equipamento, desta forma, contrariando o interesse público. Outro fator que contribui para agrupamento do lote 01 foi a existência de no mínimo 03 empresas capazes de cumprir o objeto, conforme demonstrou na fase de coleta de preços.

3. ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Escalvado, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 17, Centro, Santa Cruz do Escalvado, das 07:00 às 17:00 horas.

3.2. O prazo de entrega será de no máximo 30 dias após recebimento da ordem de fornecimento, exceto no caso da fabricação e instalação dos móveis planejados, que terá prazo máximo de 60 dias após recebimento da ordem de fornecimento.

3.3. A entrega será realizada de forma integral após assinatura do contrato.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto;

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ar condicionado do tipo piso/teto 36.000 btus	unid.	2	6.206,72	12.413,44
2	Prestação de serviços de instalação de ar condicionado 36.000 btus (piso teto)	unid.	2	907,20	1.814,40
VALOR TOTAL					14.227,84
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bebedouro industrial do tipo coluna em aço inox 25 litros ou superior indicado para uso industrial/comercial	unid.	1	1.123,50	1.123,50
2	Bebedouro de água para galão 20 litros	unid.	1	623,25	623,25
VALOR TOTAL					1.746,75
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ventilador de coluna/pedestal	unid.	1	243,66	243,66
2	Liquidificador do tipo doméstico	unid.	1	244,50	244,50
3	Cafeteira elétrica do tipo industrial/comercial	unid.	1	1.149,33	1.149,33
VALOR TOTAL					1.637,49
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Módulo 01 (Plenário)	Unid.	1	2.197,00	2.197,00
2	Módulo 02 (Plenário)	Unid.	1	2.197,00	2.197,00
3	Módulo 03 (Plenário)	Unid.	1	2.203,50	2.203,50
4	Módulo 04 e 05 (Plenário)	Unid.	2	696,00	1.392,00
5	Módulo 06 (Plenário)	Unid.	1	747,00	747,00
VALOR TOTAL					8.736,50
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Módulo 01 (Cozinha)	Unid.	1	874,50	874,50
2	Módulo 02 (Cozinha)	Unid.	1	752,50	752,50

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

VALOR TOTAL					1.627,00
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tamborete confeccionado em madeira maciça natural	Unid.	3	214,00	642,00
VALOR TOTAL					642,00
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Notebook com processador Intel I5, AMD A10 ou similar	unid.	1	3.412,66	3.412,66
2	Nobreak 1.400 VA	unid.	1	909,33	909,33
VALOR TOTAL					4.321,99
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa de escritório tipo diretor reta com 02 gaveteiros; cor cinza claro; tamanho aproximado: 1600mm x 740mm x 600mm (LxAxP)	Unid.	1	769,50	769,50
2	Mesa de escritório reta com 01 gaveteiro; cor cinza claro; tamanho aproximado: 1400mm x 740mm x 600mm (LxAxP)	Unid.	1	685,00	685,00
VALOR TOTAL					1.454,50
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Arquivo de aço 04 gavetas cor cinza claro; medidas aproximadas: 470mm x 1335mm x 710mm (L x A x P)	Unid.	2	872,50	1.745,00
2	Armário alto em aço 02 portas cor cinza claro; medidas aproximadas: 900mm x 1980mm x 400mm (L x A x P)	Unid.	2	758,00	1.516,00
VALOR TOTAL					3.261,00
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira giratória modelo diretor	Unid.	5	474,00	2.370,00
VALOR TOTAL					2.370,00
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa de Centro com estrutura em aço cromado com tampo em vidro	Unid.	1	594,50	594,50
VALOR TOTAL					594,50
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Longarina 03 lugares	Unid.	10	760,00	7.600,00
VALOR TOTAL					7.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Sofanete 02 lugares; assento tipo "L"; cor marrom	Unid.	1	765,00	765,00
VALOR TOTAL					765,00
VALOR GLOBAL				R\$ 48.984,57	

* Deverão ser observadas as especificações completas para elaboração das propostas neste Termo de Referência (ITEM 5.5). Propostas com itens que não atenderem as especificações serão desclassificadas.

5.2. O valor estimado da compra é de **R\$ 48.984,57 (Quarenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

5.2.1. Propostas com valores superiores ao valor estimado por lote serão desclassificadas (Preço excessivo).

5.2.2. Para elaboração da proposta reajustada após a fase de lances, não serão aceitos itens com valores superiores ao valor estimado para cada item.

5.3. O custo estimado de referência foi apurado com base na média aritmética simples dos preços coletados no mercado.

5.4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS:

LOTE 01

Item 01 - Ar condicionado do tipo Split Piso/Teto com capacidade de refrigeração mínima de 36.000 btus; ciclo frio; tensão de 220 volts monofásico; composto por unidade condensadora e evaporadora; garantia mínima de 01 ano; com selo de classificação energética Procel; com gás refrigerante R410A ou similar; vazão mínima de 1.300 (m³/h); equipado com controle remoto sem fio; garantia mínima de 12 meses após instalação.

Item 02 - Instalação de ar condicionado do tipo Split piso/teto de 36.000 btus. Com todo material necessário para a instalação com distância da tubulação de cobre separadamente com o devido isolamento até 2 (dois) metros da unidade condensadora para a evaporadora, com os esponjosos aparentes e com garantia mínima de 03 meses. A instalação deverá ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no endereço localizado na Rua Santa Terezinha, nº 17, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG. O ponto de energia e dreno do ar condicionado encontra-se disponíveis no local da instalação. Deverão ser observadas todas as normas de instalação do fabricante do ar condicionado, devendo preferencialmente ser realizada por empresa credenciada do fabricante do ar condicionado. Caso não seja realizada por empresa credenciada a empresa proponente deverá assumir a responsabilidade pela garantia do equipamento.

LOTE 02

Item 01 - Bebedouro industrial do tipo coluna em aço inox 25 litros ou superior indicado para uso industrial/comercial, com as seguintes características: Gabinete externo estrutural fabricado em aço Inox 430 com acabamento brilhante ou similar; reservatório interno deverá ser confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna confeccionada em aço inox 304 ou similar; produto deverá vir equipado com pingadeira de água (aparador) confeccionada em aço Inox 430, com dreno de escoamento embutido; capacidade de armazenamento mínimo de 25 Litros de água gelada; capacidade de refrigeração de no mínimo 40 L/hora; equipado com no mínimo 02 torneiras em

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

metal cromado, sendo uma com água gelada e uma com água natural; deverá possuir termostato regulador de temperatura, e utilizar gás refrigerante ecológico. Dimensões aproximadas (-+10%): 1300mm x 400mm x 400mm (AxLxP); Tensão: 127V. Garantia mínima de 12 meses. Produto deverá vir acompanhado do manual de instruções; certificado de garantia e filtro externo de carvão ativado do tipo “POU 5” ou similar, compatível com o bebedouro apresentado. Produto deverá ser certificado pela Portaria Inmetro nº 344 de 22/07/2014.

Item 02 - Bebedouro de água para galão 20 litros; indicado para uso residencial e comercial; torneiras para água natural e outra para água gelada; reservatório de água com capacidade de no mínimo 2 litros; capacidade de fornecimento de água gelada mínimo de 1.3 (L/h) e vazão mínima por gravidade de 96 (L/h) conforme norma ABNT NBR 16236/2013; acomoda garrações de 20 litros; controlador de temperatura através de termostato variável; gás refrigerante inofensivo à camada de ozônio; baixo consumo de energia (eficiência energética categoria A); refrigerado por compressor; certificado pelo Inmetro; voltagem 127v, cor branca, garantia mínima de 12 meses.

LOTE 03

Item 01 - Ventilador de coluna/pedestal com altura regulável; oscilação horizontal automática e regulagem de inclinação; grade de proteção com no mínimo 50 cm de diâmetro; hélice com no mínimo 06 pás, com intuito de gerar mais ventilação e diminuir a emissão de ruído do equipamento; potência mínima do motor de 180 watts; possui chave/botão de ajuste das velocidades. Voltagem: bivolt ou 127 volts. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual de operação/instalação em português e certificado de garantia. Cor preta.

Item 02 - Liquidificador com velocidade variável, com no mínimo 03 velocidades, e função pulsar; lâminas fabricadas em aço inox; motor com potência mínima de 500w. Corpo do produto em plástico resistente. Copo em acrílico com tampa dosadora. Copo do tipo desmontável para facilitar a limpeza. Capacidade do copo de 1,5-2 litros. Pés antiderrapantes. Cor: preto. Alimentação: 127 volts. Garantia mínima de 12 meses.

Item 03 - Cafeteira elétrica do tipo industrial/comercial confeccionada em aço inox. Capacidade mínima do reservatório de café de 05 litros. Reservatório de água com capacidade aproximada de 12 litros (+- 10%). Potência mínima do equipamento de 1300W. Tensão elétrica de 110/127 volts. Equipada com pés/suporte em aço inox. Com sistema de regulagem de temperatura. Garantia mínima de 06 meses.

LOTE 04

Item 01 - Módulo 01 (Plenário) - Móvel confeccionado em material do tipo MDF ITALIAN NOCE ou similar com as seguintes características:

Dimensões: 2300mm comprimento, 850mm altura, 500mm profundidade.

O móvel é dividido em três partes iguais, com uma gaveta individual em cada espaço.

Cada gaveta com correção telescópica, puxador de alumínio jateado fosco medindo 200mm comprimento x 40mm altura.

Fechaduras com duas chaves em todas as gavetas.

Tampo do móvel com 450mm de espessura, laterais do móvel com 300mm de espessura.

Item 02 - Módulo 02 (Plenário) - Móvel confeccionado em material do tipo MDF ITALIAN NOCE ou similar com as seguintes características:

Dimensões: 2300mm comprimento, 850mm altura, 500mm profundidade.

O móvel é dividido em três partes iguais, com uma gaveta individual em cada espaço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cada gaveta com corrediça telescópica, puxador de alumínio jateado fosco medindo 200mm comprimento x 40mm altura.

Fechaduras com duas chaves em todas as gavetas.

Tampo do móvel com 450mm de espessura, laterais do móvel com 300mm de espessura.

Item 03 - Módulo 03 (Plenário) - Móvel confeccionado em material do tipo MDF ITALIAN NOCE ou similar com as seguintes características:

Dimensões: 2200mm comprimento, 850mm altura, 500mm profundidade

O móvel é dividido em três partes iguais no qual a repartição do meio tem a medida de 100mm mais alta (950mm).

Uma gaveta individual em cada espaço, portando corrediças telescópicas, puxador de alumínio jateado fosco medindo 200mm comprimento x 40mm altura.

Fechaduras com duas chaves em todas as gavetas.

Tampo do móvel com 450mm de espessura, laterais do móvel com 300mm de espessura.

Item 04 - Módulo 04 e 05 (Plenário) - Móvel confeccionado em material do tipo MDF ITALIAN NOCE ou similar com as seguintes características:

Dimensões: 600mm comprimento, 850mm altura, 500mm profundidade.

O móvel obtém uma gaveta, portando corrediças telescópicas, puxador de alumínio jateado fosco medindo 200mm comprimento x 40mm altura.

Fechadura com duas chaves.

Tampo do móvel com no mínimo 450 mm de espessura, laterais com no mínimo 150mm de espessura.

Item 05 - Módulo 06 (Plenário) - Móvel confeccionado em material do tipo MDF ITALIAN NOCE com as seguintes características:

Dimensões: 1250mm altura, 600mm largura, 500mm profundidade.

Laterais com 300mm de espessura, tampo medindo 300mm de espessura com uma leve inclinação.

Uma repartição no móvel medindo 150mm de espessura.

LOTE 05

Item 01 - Módulo 01 (Cozinha) - Móvel confeccionado em material do tipo MDF BRANCO com as seguintes características:

Dimensões: 1490mm comprimento, 680mm altura, 540mm profundidade.

O móvel possui três portas e quatro gavetas.

Cada porta com duas dobradiças de 35mm em alumínio, e um puxador de alumínio jateado fosco, medindo 150mm comprimento x 40mm altura.

Corrediça telescópica nas gavetas, com puxador de alumínio jateado fosco, medindo 150mm comprimento x 40mm altura.

Item 02 - Módulo 02 (Cozinha) - Móvel confeccionado em material do tipo MDF BRANCO com as seguintes características:

Dimensões: 1490mm comprimento, 590mm largura, 280mm profundidade.

Móvel é dividido em duas portas de correr, portando duas prateleiras internas em todo o comprimento do móvel.

Puxadores duplos em cada porta com a seguinte medida: 300mm comprimento x 40mm de altura.

Kit alto deslizante para cada porta, trilho de correr em alumínio.

LOTE 06

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 01 - Tamborete confeccionado em madeira maciça natural com encosto nas seguintes medidas:

700mm de altura. Altura do móvel com encosto: 900mm

Tampo 300mm x 300mm x 30mm de espessura.

Pés: 70mm x 70mm espessura.

Fixação toda em cola, pinos e parafusos.

Produto deverá ser envernizado na cor mogno para proteção do mesmo.

LOTE 07

Item 01 - Notebook com processador Intel I5, AMD A10 ou similar, de frequência igual ou superior a 3,0 GHz (Cache L2 de no mínimo 3MB); memória RAM de 8 GB DDR3 ou DDR4, expansível até 32Gb; disco rígido de mínimo 1Tb SATA; tela de 14" até 15,6" Polegadas; placa de vídeo onboard com 256 MB compartilhada; placa de som onboard, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido, microfone interno e alto-falantes embutidos (estéreo); teclado português full size embutido padrão ABNT II; mouse touchpad embutido com 2 botões e scroll; placa de rede 10/100 embutida com jack RJ 45; entrada USB 2.0, com no mínimo 04 portas; porta VGA para monitor externo; conexão Wi-Fi (802.11/b/g) embutido; no mínimo 01 porta HDMI; adaptador AC incluso, com entrada 110~220 volts; webcam embutida de no mínimo 1.3 megapixels; Cor preta. Bateria removível de no mínimo 4 células com duração média de 2hs; sistema Operacional Windows 7 Professional (64 bits) ou superior original, com etiqueta de certificado de autenticidade e número de serial afixada na parte traseira do produto. Garantia de 01 ano. Acessórios inclusos: Maleta para acondicionamento e transporte, CD com drivers, manual do fabricante e certificado de garantia mínima de 12 meses.

Item 02 - Nobreak com as seguintes características mínimas: potência nominal mínima de 1.400 VA; tensão de entrada 115/127/220 volts; tensão de saída 115/127 volts com mínimo de 05 tomadas padrão NBR14136; equipado com estabilizador interno e filtro de linha incorporada; saída estabilizada mesmo durante o fornecimento de energia através da bateria; gerenciador de bateria, recarga automática mesmo com o nobreak desligado; bateria selada chumbo-ácido ou similar (12 V - 18 Ah), livre de manutenção e a prova de vazamento; cor preta. Incluso manual do fabricante e certificado de garantia mínima de 12 meses.

LOTE 08

Item 01 – Mesa reta do tipo diretor 1,60x0,60m acompanha 06 gavetas.

Tampo da mesa: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1600mm (L) x 740mm (P) x 25mm (E), na cor cinza claro com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda das mesas: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1375mm (L) x 330mm (P) x 15mm (E), na cor cinza claro. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba.

Pés da mesa: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 684mm(A) x 635mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba.

Laterais do pé Gaveteiro: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm (E) x640mm (L) x710mm (A) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. **Retaguada do pé gaveteiro:** Confeccionado em MDP BP (10mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm (E) x645mm (A) x370mm (L). Possui um recuo da retaguada, formando assim dois compartimentos porta revistas na parte traseira do produto, feito através de 2 chapas em MDP BP de 15mm (E). Tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, na cor Preta 45mm (A) x370mm (L). **Fechadura cilíndrica Tipo Yale** - com sistema articulado contendo 2 chaves. **Puxador** em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha medindo 58mm (L) 1 dobra com (15mm) a 90°, 2ª dobra com (29mm) a 315°.

Mesa deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) para a mesa e 13.961 (edição mais recente) para o gaveteiro.

Medidas aproximadas:

1600mm x 740mm x 650mm (LxAxP)

Cor: Cinza Claro.

Item 02 - Mesa de escritório reta com 01 gaveteiro; cor cinza claro; tamanho aproximado: 1400mm x 740mm x 600mm (LxAxP)

Superfície de trabalho:

Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal:

Em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Componentes metálicos:

A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pés laterais:

As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

Calhas metálicas:

Estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm; possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; as extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.

GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312X440X290mm

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na cor a definir; possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; A lateral direita, na parte frontal interna, possui recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Trava inferior:

Trava inferior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

Trava posterior:

Trava posterior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as superfícies da peça, na mesma cor das laterais; possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

Trava superior:

Trava superior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; possui borda reta protegida por fita de poliestireno semi rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação.

Gavetas:

Duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; As frentes das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento das laterais, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema de travamento:

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

- Mesa deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) para a mesa e 13.961 (edição mais recente) para o gaveteiro.

Medidas aproximadas:

1400mm x 740mm x 600mm (LxAxP)

Cor: Cinza Claro.

LOTE 09

Item 01 - Arquivo de aço 04 gavetas cor cinza claro; medidas aproximadas: 470mm x 1335mm x 710mm (L x A x P)

Finalidade: Para armazenamento de pastas suspensas.

Características gerais: O arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade.

Material: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corredeiras e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: $\geq \# 0,75\text{mm}$; b) Gavetas: $\geq \# 0,75\text{mm}$; d) Carrinhos: $\geq \# 1,20\text{mm}$; e) Estrutura interna: $\geq \# 0,90\text{mm}$;

CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com oito colunas verticais, distribuídas simetricamente quatro em cada lateral do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal;

GAVETAS: Tamanho ofício para pastas suspensas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal;

Sistema de tranca: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata. Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon autolubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo;

Base: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8” em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm.

Acabamento: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.

Tratamento anti-corrosivo: Partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.

Resistência a corrosão: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

Requisitos de pintura: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.

Requisitos gerais: O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis Para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isento de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação.

Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

Medidas aproximadas:

470mm x 1335mm x 710mm (L x A x P)

Cor: Cinza Claro

Item 02 - Armário alto em aço 02 portas cor cinza claro; medidas aproximadas: 900mm x 1980mm x 400mm (L x A x P)

Finalidade: Para uso em áreas administrativas.

Requisitos: O armário deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas, isento de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação.

Características gerais: Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG sem respingos ou imperfeições. Corpo e base superior/chapéu: Em chapa de aço laminada a frio 1,2 mm, com acabamento de soldagem da parte superior/chapéu ao corpo não aparente, perfazendo acabamento liso tipo “peça única”. Constituintes do corpo soldadas no sentido vertical de cada lado, fundo com reforço central na parte interna. Cremalheiras distribuídas simetricamente duas a duas, soldadas uma em cada lateral do armário. Parte interna do corpo do armário com dispositivo adequado para guarda do pino regulador de nível.

Portas: Duas portas pivotantes em aço #22 com dobramento duplo em todo o seu perímetro, acabamento interno com fechamento do sistema de trancamento tipo almofada em aço #22, reforço central soldado na parte interna, três dobradiças internas em cada porta. Reforço soldados no fundo das bandejas. Maçaneta metálica, de liga não ferrosa, com acabamento cromado/niquelado, travamento tipo Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico de quatro pinos e chave dobrável em duplicata.

Prateleiras: Quatro prateleiras ajustáveis de 5 em 5 cm, em chapa de aço laminada a frio #18 formando cinco vãos, dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira, dobramento duplo nas laterais. Suportes avulsos de encaixe nas cremalheiras tipo “mão francesa” em aço zincado #16 para regulagem de altura das bandejas.

04 Niveladores de piso: Sendo dois dispositivos niveladores colocados na parte frontal inferior do armário, com regulagem externa por meio de pino metálico avulso de fácil engate e acionamento. Resistência mecânica e estabilidade: Armário com suficiente resistência e estabilidade para manter-se estável em condições normais de uso.

Tratamento anti-corrosivo: Partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.

Resistência a corrosão: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

Requisitos de pintura: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.

Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

Medidas aproximadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

900mm x 1980mm x 400mm (L x A x P)

Cor: Cinza Claro

LOTE 10

Item 01 - Cadeira giratória constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro, com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve regulável de 420mm à 530mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Dotada de mecanismo mecânico que possui duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro e possuir alma metálica fabricada em duas chapas de aço de 2,65mm de espessura zincadas, garantindo resistência a peça. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas metálicas que travam umas às outras por atrito. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro. Ao se acionar a alavanca para cima ou para baixo ela deve liberar o movimento do encosto que se dará pelo uso de duas molas helicoidais, bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesma trave naquela posição. A faixa de variação do reclinação deve ser de aproximadamente 73° à 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. O mecanismo deve ser produzido em chapa de aço 110/1020 com 2.65mm de espessura, e se fixará ao assento por quatro (04) parafusos ¼”x1.1/2” sextavados flangeados. Já o encosto deve ser fixado ao “L” do mecanismo, fabricado em tubo oblongo 25x50mm com espessura de 1,5mm, por dois parafusos com anéis elásticos 1/4x1”. Para acabamento o mecanismo deve possuir carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. A Base deve ter acabamento superficial cromado ou preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó. Revestimento no Facto Dunas ou similar. Cor preta. **Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.**

Produto deverá possuir os seguintes requisitos:

- **Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 11

Item 01 - Mesa de Centro com estrutura em aço cromado com tampo em vidro quadrado temperado espessura mínima de 06mm. Dimensões mínimas: Altura: 55 cm, Largura: 100 cm Profundidade: 50 cm. Vidro deverá ser fixado na estrutura.

LOTE 12

Item 01 – Longarina 03 lugares modelo diretor - Estrutura em perfis metálicos com no mínimo 1 mm de espessura. Braços fixos nas laterais e intermediárias para separação dos assentos, confeccionados em peças de aço maciço, recobertas integralmente por camada de poliuretano na cor preta. Estrutura do encosto e assento em compensado com no mínimo 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura, densidade mínima de 50 kg/m³. Revestimento na cor preta e confeccionada em ou couríssimo ou similar. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 480x500 mm; largura do assento - 480 mm; profundidade do assento - 470 mm. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

LOTE 13

Item 01 - Sofanete, assento tipo “L” com braço/apoio lateral cromado: Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 m/m x 2,0 m/m de parede soldada com solda Mig. Possui molas do tipo percintas elásticas. Injetado em espuma anatômica de poliuretano flexível de alta resiliência, densidade de 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura mínima de 6,5 cm, com revestimento em couríssimo na cor marrom. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm, soldada com solda Mig, processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem; polimento mecânico; desengraxe químico 100%; banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns; cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns; água quente a 100°.

Dimensões aproximadas:

Assento de 1.180 mm de largura por 520 mm de profundidade. Encosto de 1.180 mm de largura por 500 mm de altura.

Cor: Marrom

5.4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4.3. No caso do descumprimento das especificações de apenas 1 (um) item no lote, a proposta compreendendo todo lote onde encontra-se o item em desconformidade será desclassificado.

6. Obrigações da Contratada

6.1. Efetuar a entrega do objeto desta licitação, no prazo e local indicados, em estrita observância

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

das especificações do Edital;

6.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.7. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

6.8. Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante;

6.9. Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados, e garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos;

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O CONTRATO terá vigência de 60 (sessenta) dias e terá início a partir de sua assinatura.

8. GARANTIA DO OBJETO

8.1. A vigência da garantia dos produtos será conforme prazo indicado na especificação de cada item, e ainda, conforme estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para a substituição imediata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;

9.2. Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

9.3. Pagar os valores contratados pela execução do objeto no prazo e nas condições contratuais.

9.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

9.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.6. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos

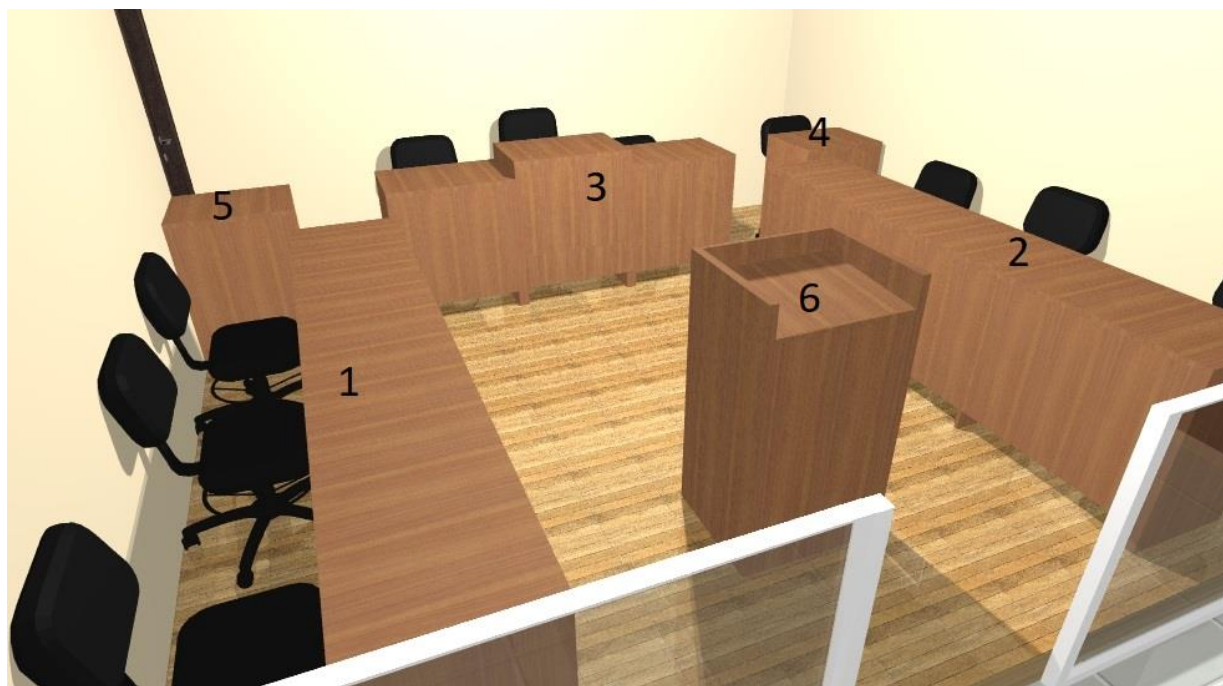
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

10.2. São os critérios mínimos de aceitabilidade do objeto, ficando condicionado o pagamento pelos serviços, o cumprimento de todos os critérios indicado neste termo de referência, sem prejuízo as sanções previstas na Lei 8.666/93, na Minuta de Contrato;

11. ILUSTRAÇÕES DOS MÓVEIS PLANEJADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO - PAL N.º 006/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

ANEXO I-A - PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ar condicionado do tipo piso/teto 36.000 btus	unid.	2		
2	Prestação de serviços de instalação de ar condicionado 36.000 btus (piso teto)	unid.	2		
VALOR TOTAL					
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bebedouro industrial do tipo coluna em aço inox 25 litros ou superior indicado para uso industrial/comercial	unid.	1		
2	Bebedouro de água para galão 20 litros	unid.	1		
VALOR TOTAL					
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ventilador de coluna/pedestal	unid.	1		
2	Liquidificador do tipo doméstico	unid.	1		
3	Cafeteira elétrica do tipo industrial/comercial	unid.	1		
VALOR TOTAL					
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Módulo 01 (Plenário)	Unid.	1		
2	Módulo 02 (Plenário)	Unid.	1		
3	Módulo 03 (Plenário)	Unid.	1		
4	Módulo 04 e 05 (Plenário)	Unid.	2		
5	Módulo 06 (Plenário)	Unid.	1		
VALOR TOTAL					
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Módulo 01 (Cozinha)	Unid.	1		
2	Módulo 02 (Cozinha)	Unid.	1		
VALOR TOTAL					
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tamborete confeccionado em madeira maciça natural	Unid.	3		
VALOR TOTAL					

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Notebook com processador Intel I5, AMD A10 ou similar	unid.	1		
2	Nobreak 1.400 VA	unid.	1		
VALOR TOTAL					
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa de escritório tipo diretor reta com 02 gaveteiros; cor cinza claro; tamanho aproximado: 1600mm x 740mm x 600mm (LxAxP)	Unid.	1		
2	Mesa de escritório reta com 01 gaveteiro; cor cinza claro; tamanho aproximado: 1400mm x 740mm x 600mm (LxAxP)	Unid.	1		
VALOR TOTAL					
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Arquivo de aço 04 gavetas cor cinza claro; medidas aproximadas: 470mm x 1335mm x 710mm (L x A x P)	Unid.	2		
2	Armário alto em aço 02 portas cor cinza claro; medidas aproximadas: 900mm x 1980mm x 400mm (L x A x P)	Unid.	2		
VALOR TOTAL					
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira giratória modelo diretor	Unid.	5		
VALOR TOTAL					
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa de Centro com estrutura em aço cromado com tampo em vidro	Unid.	1		
VALOR TOTAL					
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Longarina 03 lugares	Unid.	10		
VALOR TOTAL					
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Sofanete 02 lugares; assento tipo "L"; cor marrom	Unid.	1		
VALOR TOTAL					
VALOR GLOBAL					

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Deverá ser informado na proposta a marca e modelo de produto ofertado, exceto no caso dos serviços de instalação do ar condicionado e nos móveis personalizados (Lote 01, item 02, lotes 04, 05 e 06)

Todas as especificações indicadas no item 5.4 do termo de referência deverão ser observadas. As propostas que apresentarem itens que não atendam as especificações mínima indicadas serão desclassificadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CARGO NA EMPRESA:

E-MAIL:

Nº CONTA BANCÁRIA:

Nº AGÊNCIA:

BANCO:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Carimbo CNPJ

DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 –
PROPOSTA COMERCIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO - PAL N.º 006/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CARGO NA EMPRESA:

E-MAIL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Carimbo CNPJ:

**DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02 OU
ALTERNATIVAMENTE NO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO - PAL N.º 006/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado

A/C Pregoeira (o)

Referência: PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ, sob o N.º. _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2018, vem perante Vossa Senhoria credenciar o (a) Sr.(a). _____, documento de identidade _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8.666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal

* A presente Carta de Credenciamento somente terá validade com assinatura e cópia simples do documento do representante legal da empresa, com poderes para credenciar seu procurador.

* Deverá ser apresentado original do documento de identificação do representante legal para autenticação da cópia apresentada.

* A assinatura do representante legal deverá ser compatível com a assinatura constante no documento de identificação apresentado ou poderá ser assinado na presença da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO - PAL N.º 006/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

ANEXO IV – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL 001/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO - PAL N.º 006/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE
CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII, CR/88 (MODELO)

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar à Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Declaramos, ainda, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CARGO NA EMPRESA:

E-MAIL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Carimbo CNPJ:

DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO - PAL N.º 006/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CL N.º XXX/XXXX
PAL N.º XXX/XXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO E A EMPRESA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.150.771/0001-59, com sede à Rua Santa Terezinha, n.º 17, Centro, Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, representada neste ato pelo presidente em exercício, o Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado _____, portador da Carteira de Identidade _____ e inscrito no CPF sob o N.º _____, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa e de outro, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à rua _____, n.º ____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PAL n.º XXX/XXX - PREGÃO PRESENCIAL n.º XXX/XXXX, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a _____.

1.2. Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

2.1. Este contrato vigorará pelo período de 60 dias após o período de sua assinatura.

2.2. O prazo de entrega será de no máximo 30 dias após recebimento da ordem de fornecimento, exceto no caso da fabricação e instalação dos móveis planejados, que terá prazo máximo de 60 dias após recebimento da ordem de fornecimento.

2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXXX,XX, conforme abaixo discriminado:

LOTE XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1		unid.			
2		unid.			
VALOR TOTAL					

3.2. A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária

3.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto;

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo às disposições previstas na CLT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

5.1. De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

5.2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3. De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

5.5. Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Presidente da Câmara, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.7. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

5.8. Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.

5.9. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

5.10. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

5.11. De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Cruz do Escalvado, ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

Responsável

Cargo do Responsável

Nome do Fornecedor

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
